

RECEBI O ORIGINAL

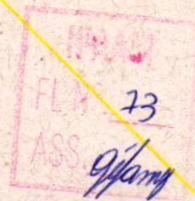
Em: 26 / 04 / 2024

EVERSON LIMONGE LIMA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 035/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: V. G de Souza Petróleo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Muraid Said, nº 841, Açaí, Tapauá-AM

**CNPJ/CPF:** 04.325.925/0001-63

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.146.932-1

**FONE:** (92) 99153-2442

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0605. 2604

**PROCESSO Nº:** 0109/2021

**ATIVIDADE:** Comercialização de combustível

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Muraid Said, nº 841, Açaí, Tapauá-AM

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P1	05°37'49,54"S	63°11'11,70"W	P3	05°37'49,42"S	63°11'10,37"W
P2	05°37'49,02"S	63°11'11,42"W	P4	05°37'49,91"S	63°11'10,67"W

**FINALIDADE:** Autorizar a reforma e ampliação de um posto de abastecimento e serviços de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante).

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO

### Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 26 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

## RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI N° 035/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n°.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n°.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n°. 0109/2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A remoção/coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados pessoa física/jurídica devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.
8. É expressamente proibida a queima e deposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente apropriado.
9. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA N° 307/02.
10. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente Licenciada por este IPAAM, para esta finalidade.
11. Fica expressamente proibido transporte e a comercialização do material argiloso, sem prévia autorização deste IPAAM.
12. Fica proibido a intervenção em áreas não autorizadas por este IPAAM.
13. Apresentar quando da renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
  - b) Certificado do posto revendedor.
  - c) Comprovante de destinação final de resíduos gerados no período de vigência desta Licença de Instalação.
  - d) Relatório Circunstanciado com foto da conclusão das obras.